Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0570/09
PLE Nº 004/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº62 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo os equipamentos urbanos e os logradouros públicos de que trata, para fins de regularização do registro do loteamento Porto Seco.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Maria Celeste.

O Projeto foi protocolado neste ano e recebeu Parecer Prévio da Procuradoria, que se manifestou pela inexistência de óbice legal à tramitação. Recebeu, também, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça que, além do Projeto, examinou a Emenda nº 01, concluindo pela não existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

A Emenda nº 01, ao seu turno, altera a redação do inciso I do artigo 1º do Projeto, acrescentando partes dos logradouros cadastrados como Avenida 1929 e Avenida 1943, sob a justificativa de ajustar a Proposta a uma realidade já consolidada naquela área da cidade. Não está dito como foram colhidos os elementos que a determinaram.

Outrossim, a desafetação de uso comum do povo de logradouros públicos e de equipamentos urbanos é medida necessária e indispensável, no caso específico do denominado Porto Seco, para a expansão e a instalação de novos empreendimentos, bem como para permitir os devidos registros em Cartório.

Não há, destarte, sob a estrita ótica das competências desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, óbice à aprovação, entretanto ressaltamos que o mérito e a correção da Emenda nº 01 deverão merecer ampla análise pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, a quem caberá, dadas as suas atribuições, um acurado exame.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0570/09
PLE Nº 004/09
Fl. 02

PARECER Nº 62 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Assim, considerando o contido na alínea "j" do inciso I do artigo 37 do Regimento, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 7 de maio 2009.

Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 12-05-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Elias Vidal

Vereador Mauro Pinheiro

JS/LAB